



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 663, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ACRESCENTA O INCISO VI, AO PARÁ-  
GRAFO ÚNICO DO ART. 5º DO DECRE-  
TO Nº 577, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI, e 116, inciso I, "i" da Lei Orgânica do Município promulgada em 29 de junho de 1990;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - O parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 577, de 24 de março de 2020, passa a vigor acrescido do inciso VI, passando ter a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

Parágrafo único - (...)

(...)

VI- as sessões da Câmara Municipal, com presença de público limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade total do imóvel, observado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os participantes. "

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas  
Procurador Geral

Rita de Kássia da Silva Melo  
Secretária Municipal de Saúde